



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 5.842 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 007/2022 – Processo 7550/2022 – Autógrafo 5860

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 999.182,43 (novecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 2) + R\$ 304.000,00

4490.52 – Equipamento e material permanente (fonte 5) + R\$ 495.415,49

10.301.0006.1008 – Reforma Unidades Saúde

3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (fonte 5) + R\$ 49.391,11

10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento

3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.13.02 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0004.2001 – Manutenção do Departamento

3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 50.375,83

TOTAL + R\$ 999.182,43

Art. 2º - O **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$999.182,43 (novecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) será coberto com **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

- R\$ 454.375,83 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) **da Fonte de Recursos Estadual;**
- R\$ 544.806,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos) **da Fonte de Recursos Federal**

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7002-E4BA-9C4F-1E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 25/02/2022 14:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/7002-E4BA-9C4F-1E1E>